



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais

Plano de Trabalho nº 1 / 2024/SRI-SE/PR

Plano de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO:

Estudos e pesquisas para subsidiar as discussões preparatórias da Conferência das Partes (COP-30) no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO:

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI

LINHA DE COOPERAÇÃO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL:

Área de cooperação científica: Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação na Ibero-Americana
Linha de cooperação 4: Fortalecimento das administrações públicas nos Processos de modernização tecnológica.

DURAÇÃO:

15 (quinze) meses

CUSTO TOTAL:

R\$ 513.261,36 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

2024 - 216X - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2025 - 216X - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

OBJETO

Este Projeto de Cooperação Internacional tem por objeto a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas para a produção de *policy papers* na temática da governança interfederativa de políticas públicas concernentes às mudanças do clima, com o fim de subsidiar as discussões preparatórias realizadas pelo Conselho da Federação da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República rumo à Conferência das Partes (COP-30), sediada pelo Brasil em 2025.

Os *policy papers* consistem em artigos analíticos produzidos por consultores especializados, que, com base em evidências científicas, formularão propostas de solução e recomendações para influenciar as políticas públicas a serem debatidas durante e após a COP-30. Tais documentos abordarão a temática do meio ambiente, das políticas urbanas e da transição energética, com propostas de políticas públicas relativas a aglomerações urbanas e ênfase na análise da governança climática no contexto do federalismo brasileiro, considerando o papel e as responsabilidades de cada ente federativo na implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento das mudanças climáticas.

A governança climática no contexto do federalismo brasileiro é um tema estratégico para a orientação das ações governamentais em mudanças climáticas, especialmente em contextos como a COP-30, em que decisões importantes serão tomadas a nível global. Para que o Conselho da Federação possa atuar de forma estratégica e qualificada com os temas a serem abordados na COP-30, o projeto considerará as especificidades dos entes federativos, seus interesses e suas capacidades de ação para o enfrentamento das mudanças do clima. O objetivo é identificar os principais desafios e oportunidades para a implementação de políticas públicas eficazes e coerentes com os princípios do federalismo e da governança climática, considerando aspectos como a distribuição de competências, os mecanismos de financiamento e a participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas.

A produção dos *policy papers* levará em conta o "Compromisso para o Federalismo Climático", firmado em julho de 2024 no âmbito do Conselho da Federação, que visa à construção de uma governança climática integrada, com o desenvolvimento de planos, instrumentos e metas climáticas compartilhadas entre a União, os estados e os municípios. Nesse contexto, os *policy papers* podem impactar significativamente as discussões sobre governança climática, oferecendo subsídios para a implementação do federalismo climático e apontando caminhos para uma atuação coordenada e eficaz dos entes federativos no combate às mudanças do clima.

O "Compromisso para o Federalismo Climático" visa à construção de uma governança climática integrada, com o desenvolvimento de planos, instrumentos e metas climáticas compartilhadas entre a União, os estados e os municípios. Para tanto, busca alavancar uma agenda climática transversal e federativa, com vistas a promover uma transição justa e equitativa para uma economia de baixo carbono. O Compromisso reconhece a importância da ação coordenada entre os entes federativos, considerando suas competências, especificidades e capacidades, e busca fortalecer a participação social na gestão das políticas climáticas.

Com o intuito de auxiliar o Conselho da Federação a atingir os objetivos do "Compromisso para o Federalismo Climático", o projeto irá analisar os desafios e as oportunidades para a implementação de uma governança climática integrada no Brasil. A partir de análises detalhadas, os *policy papers* apresentarão propostas de políticas fundamentadas em evidências e recomendações concretas, considerando a proposta de federalismo climático e as peculiaridades do federalismo brasileiro. Esses documentos são capazes de oferecer uma compreensão mais profunda dos desafios e oportunidades em questão, subsidiando propostas tangíveis de governo, governança e gestão de políticas que entes federados brasileiros, bem como os países visitantes, podem considerar na COP-30.

Ademais, os *policy papers* abordarão questões relacionadas ao compromisso para o federalismo climático nas cidades, com a elaboração de propostas de políticas públicas para aglomerações urbanas. Serão abordados temas como o planejamento urbano sustentável, a mobilidade urbana de baixo carbono, a gestão de resíduos sólidos, a eficiência energética em edificações e a adaptação às mudanças climáticas. Os documentos também analisarão o papel dos governos locais na implementação do federalismo climático, considerando as competências e os recursos disponíveis para a promoção da sustentabilidade nas cidades.

O projeto considerará as competências constitucionais e legais de cada ente federativo em matéria ambiental, bem como os marcos regulatórios específicos, como o Estatuto da Metrópole, que estabelecem diretrizes para a gestão de áreas urbanas e a promoção da sustentabilidade em nível local. A análise da interação entre esses marcos legais e a governança climática é essencial para a construção de soluções integradas e eficazes para os desafios impostos pelas mudanças do clima no contexto do federalismo brasileiro.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI) é um órgão do governo federal responsável por assessorar o Presidente da República na coordenação política instituições governamentais e não governamentais. Entre suas atribuições, está assistir o Presidente da República na elaboração de estudos políticos-institucionais para subsidiar a interlocução com estados e municípios, com Poder Legislativo, partidos políticos e órgãos de controle externo, no relacionamento com entidades da sociedade e na ampliação do diálogo social.

Para alcançar este propósito, a citada Pasta conta com a Secretaria-Executiva do Conselho da Federação, Conselho este instituído pelo Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, como um instrumento de pactuação federativa que visa unir e incentivar a colaboração entre diferentes esferas de governo: federal, estadual, distrital e municipal. Seu objetivo é fornecer apoio e facilitar a coordenação, negociação e acordo de estratégias e ações em áreas de interesse compartilhado, visando o desenvolvimento econômico sustentável e a diminuição das disparidades sociais e regionais, além de fortalecer a relação entre os diferentes níveis de governo do país, a exemplo de consórcios entre entes federados e regiões metropolitanas.

Na estrutura que compõe o Conselho da Federação, está o Plenário, instância máxima de deliberação do Conselho, configurando-se um espaço onde os diferentes entes federativos dialogam e colaboram para chegar a consensos e acordos políticos sobre temas prioritários e de interesse comum para a federação. Nesse sentido, o Conselho é uma inovação no federalismo brasileiro para enfrentar os problemas estruturais do país, ancorado na concertação dos interesses dos poderes executivos dos três níveis de governo, promovendo uma maior coordenação e cooperação entre os entes federativos. Sua criação também responde a reivindicações de entidades representativas dos estados e dos municípios que demandavam um espaço institucionalizado de diálogo federativo, constituído enquanto um ambiente cooperativo que permita a reflexão sobre os desafios do Estado brasileiro em seu conjunto. (Fontes: [D11495](#) / [O Conselho da Federação: um novo tempo para o federalismo e para a democracia brasileira - Estadão](#) / [CARTA DE BRASÍLIA — Planalto](#)).

Com apenas um ano da sua instalação, que aconteceu com a realização da primeira reunião do Plenário, em 25 de outubro de 2023, o Conselho já acumula ganhos no processo de negociação e pactuação federativa, expressos em suas Resoluções. A primeira delas, a Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2023, instituiu as Câmaras Técnicas (CT) como fóruns de discussão temática, de natureza consultiva, de assessoramento ao Plenário, destinadas a realizar diagnósticos, formular, aperfeiçoar e debater propostas de reformas institucionais e de políticas nacionais setoriais, com vistas a subsidiar as decisões do Conselho. (Fonte: [Agenda Prioritária da Federação — Secretaria de Relações Institucionais](#)).

Esses grupos proporcionam um ambiente onde os entes federativos podem discutir temas específicos de interesse mútuo, contribuindo com análises detalhadas e recomendações específicas para orientar as deliberações do Conselho em questões essenciais para a federação. Seus objetivos centrais envolvem melhorar os arranjos e mecanismos institucionais de cooperação entre os entes federativos. Também tem por finalidade abordar questões prioritárias dos estados relacionadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à adaptação e mitigação dos impactos da mudança do clima, com foco na melhoria das políticas públicas. Além disso, buscam promover a expansão do acesso aos direitos sociais, combater a pobreza e diminuir as desigualdades em várias frentes.

Dentre as Câmaras Técnicas do Conselho da Federação, destaca-se a Câmara Técnica 2, de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima, cujos temas prioritários envolvem Adaptação à Mudança do Clima; Proteção e Defesa Civil; Transição Energética; Bioeconomia; Descarbonização e Neointustrialização, assuntos fortemente vinculados ao temário da Conferência das Partes (COP-30). Além disso, a Câmara Técnica 3, de Políticas Sociais e Redução das Desigualdades, tem como um dos primeiros trabalhos o documento “Compromisso para o Federalismo Climático”, pactuado pelo Plenário do Conselho em 03 de julho de 2024, que, diante da insuficiência de estrutura de coordenação federativa para enfrentamento da emergência climática, estabeleceu compromissos federativos, contemplando as seguintes dimensões: (i) a mudança do clima no centro da agenda política e governamental; (ii) a transversalidade da agenda de mudança do clima; (iii) a governança climática federativa e colaborativa; e (iv) que sejam assegurados os meios de implementação adequados para enfrentar a mudança do clima.

O Compromisso para o Federalismo Climático, firmado no âmbito do Conselho da Federação, reforça a articulação entre União, Estados e Municípios no combate às mudanças do clima a partir da implementação de uma governança climática integrada, com desenvolvimento de planos, instrumentos e metas climáticas por todos os níveis de governo. Este novo pacto solicita a capacidade de proposição de formas eficazes de se governar políticas de combate às mudanças do clima, bem como de resiliência a eventos climáticos que já afetam o território brasileiro.

O Federalismo Climático, inovação brasileira para a governança multinível do clima, foi incorporado à “NDC DO BRASIL - Determinação nacional em contribuir e transformar”, apresentada na COP-29, em Bakul, Azerbaijão, no dia 13 de novembro de 2024. Com isso, outro desafio se coloca diante do Conselho, a quem cabe seguir no desenvolvimento de estudos sobre a governança federativa climática, de modo a aportar posicionamento da Federação brasileira nas dimensões que compõem o Compromisso pelo federalismo Climático e que serão tratadas no âmbito da COP-30.

(Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-versao-em-portugues.pdf>)

Para tanto, se faz necessária a produção de *policy papers* que formulem propostas de solução e recomendações para o enfrentamento de desafios postos às políticas públicas, com propostas de políticas públicas relativas a aglomerações urbanas. No caso em questão, a especificidade está afeta à matéria do federalismo climático, na dimensão de sua governança interfederativa, como também pelo fato de que deve atender aos anseios dos entes da federação, visto que o posicionamento do Conselho se dá mediante pactuação entre os seus integrantes, situação essa revestida de complexidade.

2.1 Do evento COP-30

O Brasil receberá a 30ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP-30). A Conferência das Partes (COP), sob a égide da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), é um evento anual que se consolida como o ápice do diálogo global sobre o clima, congregando líderes mundiais, especialistas ambientais, ativistas e representantes da sociedade civil. Desde sua inauguração em 1995, a COP emergiu como o fórum primordial para a articulação de acordos internacionais destinados a conter as emissões de gases de efeito estufa e atenuar as consequências do aquecimento global. Além de negociar novos compromissos, a COP avalia os avanços dos países na implementação de acordos prévios, desempenhando um papel vital na promoção do progresso da agenda climática internacional.

A realização da COP-30 em Belém, Pará, programada para novembro de 2025, promete ser um marco histórico, marcando a primeira vez que uma conferência de tal magnitude sobre mudanças do clima acontecerá na Amazônia, em uma cidade com mais de 1 milhão de habitantes, considerada pelo IBGE metrópole com influência sobre mais de 9 milhões de pessoas. A escolha estratégica da sede em Belém sublinha a urgência de se formular e implementar políticas públicas direcionadas tanto à conservação da floresta, ecossistema de valor inestimável para a estabilidade climática do planeta, quanto à mitigação de efeitos deletérios para o clima gerados em aglomerações urbanas.

De maneira importante, a atual dinâmica produtiva baseada em carbono tem efeitos que impactam o ambiente de maneira sistêmica, com consequências negativas concomitantes para os ambientes urbanos, a floresta amazônica e outros biomas brasileiros, agravadas por fenômenos como os bloqueios atmosféricos. Na condução de uma COP verdadeiramente sustentável, o Brasil se depara com o desafio de minimizar impactos ambientais adversos e cultivar um legado positivo que inspire participantes e espectadores a adotarem práticas de vida mais sustentáveis, estabelecendo um novo paradigma para futuras conferências.

O Conselho da Federação no Brasil e a COP-30 têm objetivos convergentes na mitigação das mudanças do clima e promoção da sustentabilidade. Instituído no âmbito do Conselho, a Câmara Técnica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima contribui para as metas de redução de emissões discutidas na COP-30 ao recomendar ao Plenário do Conselho da Federação políticas e arranjos de governança que viabilizem sua implementação, seguindo os preceitos do pacto federativo brasileiro. No caso da mitigação dos efeitos da vida urbana e metropolitana sobre o clima, o Plenário do Conselho da Federação é um espaço importante de formulação de arranjos de governança capazes de promover modos de vida sustentáveis em metrópoles e demais conurbações.

A maior sustentabilidade exige ações de mitigação que vão da substituição das atuais matrizes energéticas em mobilidade urbana ao incentivo ao uso do transporte coletivo, bem como ações em economia circular envolvendo gestão inovadora de resíduos, dentre outras políticas públicas que exigem articulação federativa efetiva. Ações desta natureza poderão, a um só tempo, promover a inovação no uso de recursos biológicos e a neointustrialização.

Mas também requerem, de modo estrutural, ações de adaptação às mudanças do clima, fundamentalmente nos aglomerados urbanos e metrópoles, onde vive a maior parte da população brasileira que é urbana. Para tanto é preciso reconsiderar o papel das cidades frente às mudanças do clima no Brasil. Pois, ao contrário da maior parte dos países do norte global, onde as cidades impactam em 70% nas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), em termos comparativos e do ponto de vista das emissões de GEE, as atividades urbanas no Brasil representam muito pouco em emissão de GEE (Sirene, 2020) se comparadas às atividades presentes nos territórios de Floresta e Rural no Brasil, devido a intensidade das atividades de desmatamento e agronegócio.

Esse contexto tende a justificar o baixo investimento em recursos financeiros, em capacidade institucional e em mecanismos de planejamento para o aprimoramento das políticas urbanas em função da crise climática. Diante desse cenário, o papel das cidades para as mudanças do clima no contexto brasileiro precisa ser reconsiderado para assumir a centralidade necessária nas políticas públicas para enfrentar os desafios de adaptação diante das

mudanças do clima e realizar a transição econômica.

A agenda urbana de baixo carbono e resiliência se apresenta como oportuna para impulsionar um padrão de desenvolvimento econômico e urbano que transponha os problemas urbanos estruturais marcados pela desigualdade sócio-territorial intraurbana. Esses compromissos estão intrinsecamente alinhados com a observância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo ações integradas para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030.

Ao integrar os ODS em todas as etapas da organização e execução da COP, o Brasil reafirma seu compromisso com cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ODS 11), e com a sustentabilidade global, abordando questões como a ação climática (ODS 13), consumo e produção responsáveis (ODS 12), e parcerias para a implementação dos objetivos (ODS 17). Dessa forma, a conferência não apenas se tornará um modelo de práticas sustentáveis, mas também contribuirá significativamente para o avanço da agenda global dos ODS.

A COP-30 reunirá líderes mundiais para debaterem estratégias de mitigação e adaptação às mudanças do clima e definir metas sustentáveis. As ações do Conselho da Federação auxiliam os tomadores de decisão na fundamentação, elaboração, proposição e na própria tomada de decisão. Ademais, eventos como a COP 30 são o contexto ideal para o Conselho da Federação auxiliie o Brasil na avaliação de oportunidades de adoção de recomendações produzidas neste ambiente de convergência de esforços.

2.2 Policy Papers: Governança Federativa Climática

A COP-30 reunirá líderes mundiais e locais para debaterem estratégias de mitigação e adaptação às mudanças do clima e definir metas sustentáveis. As ações do Conselho da Federação, espaço de promoção da pactuação federativa que constitui uma inovação no federalismo brasileiro, devem apoiar as autoridades públicas brasileiras nos três entes da federação e na governança interfederativa em suas atividades de decisão, formulação e avaliação de políticas públicas relacionadas às mudanças do clima. Eventos como a COP 30 são janela de oportunidade para que o Conselho da Federação auxiliie o Brasil na elaboração e difusão de recomendações produzidas neste ambiente de convergência de esforços.

Nesse contexto, tem grande importância a produção de documentos que apresentem análises e recomendações de políticas públicas. Destaca-se que a pesquisa acadêmica no Brasil, inclusive a produzida por órgãos do governo, tem produzido insumos e debates sobre as mudanças do clima, destacando-se o conhecimento sobre suas causas e consequências. O intuito dos *policy papers* a serem produzidos a partir do presente projeto, contudo, é contribuir de maneira especializada, com pesquisas abrangentes e fundamentadas, para a reflexão sobre novas formas de governança climática e de gestão das políticas públicas ambientais no âmbito do federalismo brasileiro, subsidiando os trabalhos do Conselho da Federação face à necessidade de mitigação de emissões e de resiliência diante de eventos climáticos já em ocorrência.

Os *policy papers* serão divulgados e difundidos em ambientes públicos relacionados a atividades do Conselho da Federação e de atividades preparatórias para a COP-30. Com a difusão pública, os *policy papers* têm o potencial de influenciar a opinião pública e inspirar ações em níveis nacional e subnacionais, além de interfederativos – por exemplo, aglomerados urbanos em rede de cidades, metrópoles e consórcios –, uma vez que há competências compartilhadas entre os entes federativos em matérias de meio ambiente na federação brasileira, tanto de natureza constitucional quanto preconizadas em outros marcos legais, como o Estatuto da Metrópole.

O processo de tomada de decisões políticas é complexo, exigindo a ponderação de ganhos e perdas em diferentes contextos. A crescente disseminação de informações falsas e os movimentos negacionistas demandam maior clareza na fundamentação das decisões. Assim, torna-se crucial o uso de evidências e modelos normativos para garantir a legitimidade e a responsabilidade do processo decisório. A utilização de resultados de pesquisa e o consenso de especialistas contribuem para a formulação de políticas públicas mais eficazes, especialmente em temas complexos como as mudanças climáticas no contexto do federalismo brasileiro, que exigem ações coordenadas e baseadas em informações confiáveis.

Diante disso, a produção e difusão de *policy papers* desempenham um papel crucial na preparação para a COP-30 e no fortalecimento da governança climática no contexto do federalismo brasileiro. Os *policy papers* contribuirão para o debate informado e para a formulação de políticas públicas mais eficazes, com base em evidências e em uma análise crítica dos desafios e oportunidades relacionados às mudanças climáticas. Nesse contexto, a parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) representa uma oportunidade de fortalecer as bases científicas de formulações sobre governança de políticas públicas debatidas no Conselho da Federação.

2.3 Da Parceria

Como uma organização internacional de caráter intergovernamental, a OEI desempenha há 75 anos um papel fundamental na promoção do desenvolvimento educativo, científico, tecnológico e cultural entre 23 países ibero-americanos. Com isso, a OEI acumula uma vasta experiência na execução de projetos de produção de conhecimento científico e de pesquisa aplicada, com destaque para iniciativas de alto impacto em áreas como empreendedorismo climático, governança, sustentabilidade e desenvolvimento social.

Projetos como o "fortalecimento do ecossistema de negócios climáticos no Brasil" em parceria com o SEBRAE e o Ministério do Empreendedorismo, o desenvolvimento de pesquisa e indicadores para a Justiça do Trabalho (parceira com o TST), pesquisas no âmbito do projeto IPC-IG (International Policy Centre for Inclusive Growth), com o IPEA, e pesquisas sobre a transição ecológica em parceria com consórcios regionais (Consórcio Nordeste e Consórcio Amazônia) evidenciam a capacidade técnica e metodológica da OEI em gerar conhecimento relevante e subsidiar políticas públicas baseadas em evidências.

Somado a isso, destaca-se a contribuição da OEI na "Década da Educação para a Sustentabilidade das Nações Unidas (2005-2014)", pela criação de plataformas online dedicadas à biodiversidade, mudanças do clima e turismo sustentável, e pelo fomento da Comunidade de Educadores pela Sustentabilidade através de projetos como o "IBERCIENCIA". Ademais, por meio de suas diversas atividades e projetos, como a modelagem dos impactos econômicos das mudanças do clima, o Programa "FORCYT" voltado à ciência e tecnologia, e a promoção de prêmios que incentivam a conscientização e ação climática, a OEI destaca-se como um agente de mudança positiva.

Nesse contexto, a OEI se posiciona como um organismo altamente qualificado para liderar o projeto de pesquisa em questão. A expertise na articulação de múltiplos atores, integração de atores na região ibero-americana e a promoção de soluções inovadoras fortalece a relevância e o impacto esperado. A experiência acumulada na gestão de projetos de grande porte, como o planejamento e realização do G20, o apoio ao G20 States of the Future (parceria com o MGI), reafirma o compromisso da OEI com resultados sustentáveis e alinhados com a agenda de governança climática.

Quanto à estrutura de pesquisadores, o texto do Projeto de Cooperação Internacional, que acredita da OEI como organismo atuante no Brasil, dispõe que a Organização possui mandato de atuação expresso para que a cooperação se dê para "proporcionar serviços de consultoria para assessorar e prestar cooperação ao Governo ou por intermédio desse". Diante disso, é importante reconhecer que a atual estrutura da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação, composta por apenas três assessores e o Secretário-Executivo, impõe limitações à capacidade de produção de estudos e pesquisas com a profundidade e a abrangência necessárias para subsidiar os trabalhos do pleno do Conselho. Tais limitações se tornam especialmente relevantes em vista da realização da COP-30 no Brasil e da importância das discussões do Conselho nesse contexto.

Nesse contexto, a contratação de consultores pela OEI, conforme previsto no projeto, oferece uma solução estratégica para garantir o suporte técnico necessário à produção de conhecimento qualificado. A OEI compromete-se, para tanto, realizar contratações de consultoria especializada, com o perfil e a expertise imprescindíveis para a realização do objeto do presente Projeto de Cooperação, de forma eficiente, pelo tempo estritamente necessário e sem que essa contratação represente vínculo de qualquer natureza com o Governo Federal.

2.4 Da metodologia de dimensionamento do quantitativo de consultores

A metodologia de dimensionamento do quantitativo de consultores foi estruturada com base nas atribuições específicas, no volume de trabalho demandado para a execução do projeto. A equipe, composta por 5 consultores – sendo 2 Coordenadores Sênior, 2 Pesquisadores Especialistas e 1 Assistente de Pesquisa –, foi planejada para assegurar os prazos estabelecidos no cronograma. O critério adotado priorizou a integração de perfis complementares e a distribuição equilibrada de responsabilidades, de modo a evitar tanto a sobrecarga quanto a ociosidade de funções.

Os 2 Coordenadores Sênior desempenham papéis fundamentais na liderança estratégica e no monitoramento técnico das atividades. Um dos coordenadores tem como foco a interlocução com stakeholders, assumindo tarefas de mobilização, negociação e articulação dos espaços públicos necessários para a apresentação e debate dos achados das pesquisas. O outro coordenador atua diretamente na gestão da pesquisa, acompanhando o progresso das entregas, validando os produtos em cada etapa e garantindo a qualidade final, incluindo a elaboração de sumários executivos e relatórios consolidados. A presença desses dois profissionais é suficiente para atender às demandas estratégicas e gerenciais do projeto, não sendo necessária a adição de um terceiro coordenador.

Os 2 Pesquisadores Especialistas foram dimensionados para executar a produção técnica e analítica das pesquisas. Ao longo de 9 meses, cada pesquisador será responsável por atividades como elaboração de planos de trabalho, estudos preliminares e *policy papers* finais, que serão validados pelo Coordenador Sênior de Pesquisa. A quantidade de dois profissionais foi definida com base na necessidade de dividir os esforços, garantindo maior agilidade na coleta, processamento e entrega dos produtos. Essa divisão assegura que o volume de trabalho seja cumprido de forma eficiente, respeitando os prazos e a qualidade exigida.

O Assistente de Pesquisa, com atuação prevista por 11 meses, foi dimensionado para fornecer suporte operacional e técnico contínuo à equipe. Esse profissional tem como principais responsabilidades a organização de dados, elaboração de relatórios técnicos e assistência direta aos pesquisadores e coordenadores, facilitando o desenvolvimento das atividades. Sua presença é indispensável para otimizar o tempo dos demais consultores, permitindo que se concentrem em suas entregas estratégicas, sem que haja sobrecarga ou perda de produtividade.

A decisão de manter o quantitativo em 5 consultores e não em número maior ou menor é justificada pela análise do volume de trabalho e da complementaridade das funções estabelecidas. A estrutura proposta é suficiente para garantir a execução das atividades com qualidade técnica, sem redundância de atribuições. A inclusão ou supressão de profissionais, a princípio resultaria em sobreposição de funções, o que não agregaria valor significativo ao projeto. Dessa forma, a metodologia busca equilibrar a alocação de recursos e maximizar a eficácia da equipe, assegurando a entrega dos produtos com excelência e dentro dos prazos previstos.

Assim, a formação da equipe de coordenadores, pesquisadores e assistente de pesquisa é essencial para atender à complexidade do tema e às demandas de uma análise que considere diferentes perspectivas regionais e globais. Cada um estará dedicado a áreas específicas, por distribuição de tarefas, para que a pesquisa tenha a consistência técnica necessária para oferecer insumos estratégicos e soluções orientadoras de políticas públicas para subsidiar a participação da SRI na COP 30. Nesse sentido, a contratação de cinco pesquisadores, da forma como apresentado pelo Projeto de Cooperação Internacional, é essencial para assegurar a qualidade técnica, a abrangência temática e o cumprimento dos objetivos propostos dentro do tempo disponível.

Ante o exposto, a parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) representa uma oportunidade de fortalecer as bases científicas de formulações sobre governança de políticas públicas debatidas no Conselho da Federação.

2.5 Obrigações do Cooperante

Este projeto propõe a contratação de consultores especializados com notório conhecimento para desenvolver *policy papers* que abordem temas cruciais identificados pela Secretaria-Executiva do Conselho da Federação, envolvendo a governança climática e o federalismo brasileiro. Será estabelecido um cronograma detalhado para a entrega dos documentos técnicos (produtos), permitindo que suas conclusões possam ser integradas às discussões da COP-30, assegurando que o impacto na formulação de políticas públicas seja imediato e duradouro.

Espera-se que os *policy papers* se tornem ferramentas valiosas para aprimorar o diálogo e as decisões dentro do Conselho da Federação, além de catalisar mudanças tangíveis nas políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável do Brasil.

Para tal, elaborou-se o presente plano de trabalho, a ser desenvolvido durante 15 (quinze) meses, no qual estão estabelecidas as atividades de cooperação técnica internacional da OEI.

3. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

3.1 Objeto

Este Projeto de Cooperação Internacional tem por objeto a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas para a produção de *policy papers* na temática da governança interfederativa de políticas públicas concernentes às mudanças do clima, com o fim de subsidiar as discussões preparatórias realizadas pelo Conselho da Federação da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República rumo à Conferência das Partes (COP-30), sediada pelo Brasil.

Os *policy papers* consistem em artigos analíticos produzidos por consultores especializados, que, com base em evidências científicas, formularão propostas de solução e recomendações para influenciar as políticas públicas a serem debatidas durante e após a COP-30. Tais documentos abordarão a temática do meio ambiente, das políticas urbanas e da transição energética, com propostas de políticas públicas relativas a aglomerações urbanas e ênfase na análise da governança climática no contexto do federalismo brasileiro, considerando o papel e as responsabilidades de cada ente federativo na implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento das mudanças climáticas.

3.1.1 ÓRGÃO COORDENADOR

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

3.1.2 Organismo Internacional Cooperante

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI

3.2 Objetivo Geral

Desenvolver estudos e pesquisas para a produção de *policy papers* na temática da governança interfederativa de políticas públicas concernentes às mudanças do clima, com o fim de subsidiar as discussões preparatórias realizadas pelo Conselho da Federação para a Conferência das Partes (COP-30), abordando a temática do meio ambiente, das políticas urbanas e da transição energética, com propostas de políticas públicas relativas a aglomerações urbanas e ênfase na análise da governança climática no contexto do federalismo brasileiro.

3.2.1 Das Metas

As metas a serem alcançadas pela ação interveniente do Plano de Trabalho da OEI são as descritas a seguir:
Fortalecer a eficácia das políticas públicas relacionadas às aglomerações urbanas e aos arranjos de governança federativa na mitigação de mudanças do clima por meio de estudos consubstanciados em *policy papers* produzidos por especialistas com levantamento e tratamento de evidências consoantes temáticas da COP-30;

Promover a cooperação federativa e a troca de informações para o sucesso da COP-30 por meio de uma comunicação transparente e eficaz entre os órgãos governamentais em todas as esferas (federal, estadual, distrital e municipal), entidades da sociedade civil e a equipe organizadora do evento;

Fomentar o diálogo e a colaboração entre os diferentes níveis de governo no contexto da pactuação federativa que fundamenta a instituição do Conselho da Federação, incluindo o governo federal, estadual, distrital e municipal e a governança interfederativa de políticas públicas;

Reforçar a base científica das políticas públicas, garantindo que as decisões tomadas sejam fundamentadas em evidências e pesquisas científicas.

3.3 Composição Lógica de Objetivo Específico, Resultado e Atividades

Objetivo Específico 1: Fortalecimento da eficácia das políticas públicas concernentes às mudanças do clima, em especial as relativas às aglomerações urbanas, com ênfase na análise da governança climática no contexto do federalismo brasileiro, para subsidiar as discussões do Conselho da Federação na COP-30.

Resultado 1.1: Estudos e pesquisas desenvolvidos para a produção de *policy papers* embasados em evidências científicas sobre a governança climática no âmbito do federalismo brasileiro, abordando a temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética e subsidiando os trabalhos do Conselho da Federação na COP-30.

Atividades:

- 1.1.1 Elaborar planejamento junto à Secretaria-Executiva do Conselho da Federação para realizar recrutamento e contratação de especialistas.
- 1.1.2 Realizar de estudos e pesquisas na temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética no âmbito do federalismo climático e produção de policy papers com propostas de políticas públicas relativas à governança climática e a aglomerações urbanas fundamentadas em evidências no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação.
- 1.1.3 Estabelecer comunicação transparente e eficaz com foco em apresentar os resultados das pesquisas por intermédio da produção de relatórios e ebooks.
- 1.1.4 Utilizar os documentos produzidos para subsidiar as discussões preparatórias da Conferência das Partes (COP-30) no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação.
- 1.1.5 Participação dos consultores técnicos do Projeto nos eventos organizados pela SRI, pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação e por outros atores, bem como nas reuniões preparatórias, em articulação e com a agenda do Conselho da Federação.

4.4 Cronograma de Execução

Atividade	Mês de Execução														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Elaborar planejamento junto à SRI e Secretaria-Executiva do Conselho da Federação para realizar recrutamento e contratação de especialistas.	X	X													
Realizar de estudos e pesquisas na temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética no âmbito do federalismo climático e produção de policy papers com propostas de políticas públicas relativas à governança climática e a aglomerações urbanas fundamentadas em evidências no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação.		X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Estabelecer instrumentos de comunicação transparente e eficaz com foco em apresentar os resultados das pesquisas por intermédio da produção de relatórios e ebooks e divulgação em mídias sociais e newsletters							X	X	X	X	X	X	X	X	X
Utilizar os documentos produzidos para subsidiar as discussões preparatórias da Conferência das Partes (COP-30) no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação									X	X	X	X			
Participação dos consultores técnicos do Projeto nos eventos organizados pela SRI, pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação e por outros atores, bem como nas reuniões preparatórias e em articulação com a agenda do Conselho da Federação					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A PRESENTE COOPERAÇÃO

Os princípios que fundamentam a cooperação entre a Organização de Estados Ibero-americanos (OEI) e o Governo Brasileiro, conforme estabelecido no **Decreto nº 11.941 de 12 de março de 2024**, são orientados pela colaboração mútua para a preparação, organização e realização de eventos de relevância internacional, como a 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-30).

Assim, a celebração e a implementação de projetos de cooperação com organismos internacionais têm como objetivo principal todas as atividades relacionadas à sua organização, visando assegurar que seja desempenhado pelos órgãos brasileiros um papel proeminente na promoção de ações climáticas e na consecução de resultados significativos na execução da conferência internacional.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Projeto de Cooperação serão realizadas no período de **15 (quinze) meses**, a partir da data de assinatura do Projeto de Cooperação Internacional.

Pela natureza abrangente das atividades previstas, o objeto do projeto inclui não apenas a elaboração dos subsídios para a participação do Brasil no evento, mas também o trabalho posterior de elaboração, ajustes e finalização dos materiais produzidos antes e durante o evento, como eventuais publicações.

Além disso, o prazo de 15 meses considera o tempo necessário para a prestação de contas, que deve ser realizada dentro de 90 dias após a finalização das atividades previstas pelo plano de trabalho. Esse período é essencial para que todas as atividades e despesas sejam documentadas e apresentadas, conforme disposto no presente projeto. O tempo adicional de aproximadamente 60 dias é previsto para correções e ajustes finais nos materiais elaborados, garantindo que todas as entregas atendam aos requisitos de qualidade e precisão.

Portanto, o prazo de 15 meses assegura que todas as etapas do projeto sejam concluídas de maneira adequada, sem comprometer o cumprimento dos objetivos estabelecidos

6. ESTIMATIVA DAS CONTRATAÇÕES

Os valores estimados para a contratação de pessoa física ou jurídica seguem preços médios praticados tanto pelo mercado como pela OEI, que remunera de acordo com a complexidade da atividade e expertise ou formação acadêmica exigida dos consultores, os quais serão submetidos mediante processo seletivo isonômico realizado em ampla concorrência, de acordo com o Manual de Contratações da OEI^[1].

A metodologia é baseada na realização de pesquisa de preços, em que é considerada a sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, utilizando-se, para tanto, de contratações similares feitas pela OEI ou pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência ou bancos de preço.

Por fim, o período de 15 (quinze) meses adotado como estimativa para a temporalidade das contratações está alinhado com as diretrizes estabelecidas no "Manual How to COP", na seção "*The basic timeline for each COP event*". Essa escolha visa garantir uma preparação adequada e eficiente para o evento, considerando as diversas etapas que envolvem o planejamento, implementação e avaliação das atividades relacionadas à Conferência das Partes (COP).

6.1 Remuneração de Pessoa Física

A determinação da remuneração dos consultores individuais é baseada na complexidade da atividade, que inclui o grau de conhecimento, habilidades, especialização e experiência exigidos para sua execução, bem como na natureza, prioridade e duração da atividade, refletindo os preços de mercado para diferentes níveis de qualificação e experiência profissional. Essa abordagem visa garantir uma remuneração justa e adequada, considerando tanto a expertise dos consultores quanto as exigências específicas de cada produto a ser entregue.

A remuneração será realizada mediante a entrega de produtos, de acordo com o planejamento a ser especificado nos respectivos termos de referência, em conformidade com o cronograma constante do item 3.4.

Para a execução do objeto, será necessária a contratação de 05 Consultorias de Pessoa Física, sendo 2 Coordenadores Sênior, 2 Pesquisadores Especialistas e 1 Assistente de Pesquisa:

1. 01 Coordenador Sênior para interlocução com stakeholders:
 - a. Cada entrega de produto corresponderá à remuneração de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais) mensais;
 - b. Serão entregues 12 (doze) produtos durante o período de 12 (doze) meses:
 - i) Plano de trabalho (1 produto);
 - ii) Relatório de engajamento de stakeholders para contribuição às pesquisas, abrangendo negociações e os espaços para debater ou apresentar as pesquisas realizadas (3 produtos);
 - iii) Preparação da participação da equipe de pesquisadores em eventos públicos para debater os achados de pesquisa (3 roteiros-programação);
 - iv) Relatórios de participação da equipe em eventos e debates (5 relatórios).
2. 01 Coordenador Sênior de Pesquisa:
 - a. Cada entrega de produto corresponderá à remuneração de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais) mensais;
 - b. Serão entregues 12 (doze) produtos durante o período de 12 (doze) meses:
 - i) Plano de trabalho (1 produto);
 - ii) Relatórios de desempenho da pesquisa (relatórios de progresso), abrangendo as etapas já realizadas para o alcance do objetivo da pesquisa (total 3 produtos);
 - iii) Relatórios de aprovação dos *policy papers* (relatórios de avaliação final) (3 produtos);
 - iv) Apresentação de achados de pesquisa para apresentação em debates públicos (1 produto);
 - v) Sumário Executivo com os achados de pesquisa como embasamento para a COP-30 (3 produtos);
 - vi) Relatório final (1 produto).
3. 02 Pesquisadores Especialistas:
 - a. Cada entrega de produto corresponderá à remuneração de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais;
 - b. Serão entregues, por cada pesquisador, 7 (sete) produtos durante o período de 09 (nove) meses, sendo os 3 *policy papers* produzidos em coautoria:
 - i) Plano de trabalho (1 produto);
 - ii) Estudos preliminares aprovados pelo consultor Sênior de Pesquisa (3 produtos);
 - iii) Estudos finais – *policy papers* – aprovados pelo Consultor Sênior de Pesquisa e pela equipe de gestão do projeto (3 produtos);
4. 01 Assistente de Pesquisa:
 - a. Cada entrega de produto corresponderá à remuneração de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) mensais;
 - b. Serão entregues 11 (onze) produtos durante o período de 11 (onze) meses:
 - i) Plano de trabalho (1 produto);
 - ii) Relatório técnico mensal que informe a realização de estudos, pesquisas, análises técnicas e outras contribuições ao desenvolvimento das pesquisas em curso (10 produtos).

7. ORÇAMENTO

As contratações de consultorias técnicas e de comunicação necessárias para a execução do projeto serão detalhadas em termos de referência específicos à complexidade dos estudos e da definição das temáticas de pesquisa, a depender de definição técnica da equipe do Projeto. O número de consultores e o nível de contratação serão definidos em momento posterior junto à SRI, conforme estabelecido na atividade. Assim, a quantidade de consultores poderá ser revista e ajustada ao longo da execução do projeto, considerando a possibilidade de surgirem novas demandas que não foram previstas inicialmente.

Os valores a serem gastos, contudo, não devem ultrapassar aqueles estipulados pelo item 7.1, salvo em situações não previsíveis. Os ajustes ocorrerão exclusivamente nos elementos de despesa, garantindo que os recursos sejam distribuídos de maneira equilibrada e proporcional às novas necessidades do projeto, sem comprometer o orçamento inicial.

Os valores praticados pela OEI para a contratação de pessoa física seguem a tabela de "Valores Referência para Remuneração de Consultores via OEI", que está anexa, e são os mesmos utilizados para todas as contratações de projetos realizados pela Organização. A tabela referencial estima valores conforme a experiência profissional, formação acadêmica e atividades a serem desempenhadas, com remunerações variando entre R\$ 32,00 e R\$ 269,00 por hora, de acordo com os critérios de experiência e especialização acadêmica. A complexidade das atividades também impacta o valor, com valores mais altos atribuídos a funções estratégicas e de liderança e valores mais baixos para atividades operacionais e de suporte.

O valor estimado de cada produto, no presente projeto, está alinhado com a tabela de valores referenciais da OEI, considerando as expertises exigidas para cada vaga e a complexidade dos produtos a serem desenvolvidos.

No momento da elaboração do Termo de Referência específico para cada vaga, as partes detalharão a formação profissional e a experiência requerida, além de especificar os produtos a serem entregues, ajustando, quando necessário, os valores de remuneração dentro dos limites orçamentários estabelecidos. Essa abordagem garante que os valores apresentados sejam justificados com base na metodologia supracitada, sempre respeitando o orçamento global do projeto e mantendo a transparência no processo de contratação.

O orçamento destinado à "Logística" é referente aos custos de diárias e passagens para o deslocamento de consultores técnicos e de comunicação quando necessária a realização de agenda presencial, como a participação em eventos ou a realização de reuniões que sejam imprescindíveis à realização do objeto do Projeto de Cooperação Internacional. Serão priorizadas, quando pertinente, reuniões por meio virtual.

A atividade de comunicação dos resultados do presente projeto deverá ficar a cargo de consultoria especializada, a fim de se obter o melhor alcance possível em termos de publicização das evidências e análises contidas nos *policy papers*, visando à transparência e ao engajamento de atores interessados. Portanto, sendo a comunicação dos *policy papers* essencial para o alcance dos objetivos do trabalho, faz-se necessária a contratação de consultoria para comunicar as evidências ao público geral.

A categoria "Diversos" está relacionada aos eventuais custos extras para viabilização da produção dos *policy papers*, como a publicações de editais,

taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto.

Da soma dos valores correspondentes aos itens descritos acima será calculado um subtotal sobre o qual incide a taxa de administração de 8% em favor da OEI.

7.1 Previsão dos Elementos de Despesa

Or.	ITEM	VALOR/15 meses
1	CONSULTORES	R\$ 365.000,00
2	LOGÍSTICA	R\$ 54.800,00
5	COMUNICAÇÃO	R\$ 41.600,00
6	DIVERSOS	R\$ 13.842,00
	SUBTOTAL	R\$ 475.242,00
	Taxa de Administração (8%)	R\$ 38.019,36
	TOTAL	R\$ 513.261,36

Relação de Insumos																																																	
Elementos de Despesa	Discriminação dos Gastos em R\$ 1,00																																																
	Financiados pelo Projeto																																																
	Discriminação dos Gastos	Total																																															
Pessoa Física	<p>Contratação de 5 Consultores, sendo 2 Coordenadores Sênior, para coordenação, gerenciamento e aprovação técnica dos estudos, além de negociação com stakeholders e preparação de agenda de participação em eventos; 2 Pesquisadores Especialistas com mestrado e/ou doutorado na área de interesse da pesquisa a ser elaborada; e 1 Assistente de pesquisa para a realização de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades, cujas características técnicas e metodológicas exigem a atuação de profissionais especializados, complementar ao quadro de pessoal da Secretária Executiva do Conselho da Federação. As contratações de consultores são, sem exceção, pontuais e temporárias, destinadas à execução dos estudos e pesquisas, e remuneradas mediante a entrega de produtos.</p>	R\$ 365.000,00																																															
Logística	<p>Essas despesas referem-se aos deslocamentos e estadias dos consultores contratados que estejam envolvidos diretamente com as atividades previstas no Projeto. Os deslocamentos são necessários ao alcance dos objetivos. A previsão de deslocamentos para reuniões e trabalhos in loco viabiliza um dos princípios da cooperação técnica que é o envolvimento e a participação conjunta de atores internos e externos, para garantir a sustentabilidade das ações ao final do Projeto. Podem ser incluídos nessas despesas os pagamentos de passagens e diárias ao staff da OEI para o acompanhamento permanente do Projeto, que é feito em função da necessidade de acompanhamento do progresso quando se verifica a obtenção de objetivos específicos e resultados programados.</p> <p>Estão previstos 6 deslocamentos e estadias em Brasília para encontros com atores-chaves em eventos importantes para discussão da governança de políticas públicas em contexto de mudanças climáticas, ao longo dos meses em que se dará a consultoria.</p> <p>Estão previstos 4 deslocamentos e estadias a Belém durante a realização da COP-30, para divulgação dos <i>policy papers</i>, em novembro de 2025.</p> <p>A tabela abaixo apresenta uma estimativa de custos de viagens, diárias e hospedagem considerando trajetos até Belém e Brasília. Ressalta-se que os custos podem ser ajustados de acordo com as necessidades do projeto.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>natureza</th> <th>valor</th> <th>consultores</th> <th>qtd</th> <th>total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>bilhetes aéreos</td> <td>SP - BEL - SP</td> <td>R\$ 2.800,00</td> <td>4</td> <td>1</td> <td>R\$ 11.200,00</td> </tr> <tr> <td>diárias</td> <td>Belém</td> <td>R\$ 200,00</td> <td>4</td> <td>10</td> <td>R\$ 8.000,00</td> </tr> <tr> <td>hospedagem</td> <td>Belém</td> <td>R\$ 380,00</td> <td>4</td> <td>10</td> <td>R\$ 15.200,00</td> </tr> <tr> <td>bilhetes aéreos</td> <td>SP - BSB - SP</td> <td>R\$ 1.200,00</td> <td>6</td> <td>1</td> <td>R\$ 7.200,00</td> </tr> <tr> <td>diárias</td> <td>Brasília</td> <td>R\$ 200,00</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>R\$ 4.800,00</td> </tr> <tr> <td>hospedagem</td> <td>Brasília</td> <td>R\$ 350,00</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>R\$ 8.400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 54.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	natureza	valor	consultores	qtd	total	bilhetes aéreos	SP - BEL - SP	R\$ 2.800,00	4	1	R\$ 11.200,00	diárias	Belém	R\$ 200,00	4	10	R\$ 8.000,00	hospedagem	Belém	R\$ 380,00	4	10	R\$ 15.200,00	bilhetes aéreos	SP - BSB - SP	R\$ 1.200,00	6	1	R\$ 7.200,00	diárias	Brasília	R\$ 200,00	6	4	R\$ 4.800,00	hospedagem	Brasília	R\$ 350,00	6	4	R\$ 8.400,00						R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00
natureza	valor	consultores	qtd	total																																													
bilhetes aéreos	SP - BEL - SP	R\$ 2.800,00	4	1	R\$ 11.200,00																																												
diárias	Belém	R\$ 200,00	4	10	R\$ 8.000,00																																												
hospedagem	Belém	R\$ 380,00	4	10	R\$ 15.200,00																																												
bilhetes aéreos	SP - BSB - SP	R\$ 1.200,00	6	1	R\$ 7.200,00																																												
diárias	Brasília	R\$ 200,00	6	4	R\$ 4.800,00																																												
hospedagem	Brasília	R\$ 350,00	6	4	R\$ 8.400,00																																												
					R\$ 54.800,00																																												

Relação de Insumos		
Elementos de Despesa	Discriminação dos Gastos em R\$ 1,00	
	Financiados pelo Projeto	
	Discriminação dos Gastos	Total
Comunicação	Essas despesas se referem aos custos de consultoria para a comunicação do projeto. Será solicitado à consultoria especializada que realize 3 campanhas de comunicação, cada uma a partir de um <i>policy paper</i> . As campanhas deverão ser realizadas por meios eletrônicos, como mídias sociais e newsletters, dentre outros instrumentos, para promover a difusão dos <i>policy papers</i> entre especialistas e ao público geral.	R\$ 41.600,00
Diversos	Os recursos incluídos nesse elemento de despesa são destinados a pequenos pagamentos relacionados a publicações de editais, taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto.	R\$ 13.842,00
Custo de Administração	São os valores correspondentes a 8% do valor efetivamente executados no Projeto, a título de ressarcimento dos custos da cooperação prestada, principalmente: às ações gerenciais e administrativas que resultam na viabilidade e relevância do Projeto; à concepção e formulação conjunta do Projeto; e à organização e execução do Planos de trabalho e gerenciamento da implementação.	R\$ 38.019,36

7.2 Cronograma de Desembolso

Considerando os limites orçamentários e financeiros da SRI, serão repassados à Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), preferencialmente, conforme segue:

Mês	Total
Dezembro/2024	R\$189.484,00
Março/2025	R\$323.777,36

8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Execução e gestão do projeto

O modelo de execução e de gestão de Projeto da OEI está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas do presente Projeto.

Os processos de execução das atividades programadas, portanto, serão geridos a partir de uma matriz utilizada para avaliar os níveis de desempenho auferidos. Este procedimento assenta-se na ideia de que a execução, a gestão e a avaliação de desempenho constituem práticas eminentemente participativas. Assim, executar, gerenciar e avaliar, segundo essa concepção, tem como ponto focal a obtenção dos objetivos estabelecidos, a adequabilidade qualitativa dos resultados e a sustentabilidade dos processos e produtos gerados pelo Projeto. Em função dessa focalização são organizadas as avaliações a serem feitas durante e ao final da execução – monitoramento e avaliação de resultados. Nesses termos, a gestão dos processos de realização deste Projeto será feita por meio de quatro instrumentos detalhados a seguir.

a) Critérios de Desempenho: o monitoramento da execução do Projeto será feito por meio de critérios que são estabelecidos a partir da consecução dos objetivos específicos e de seus respectivos resultados.

b) Estrutura Gerencial: definiu-se para a execução deste Projeto uma estrutura de gestão que terá os seguintes níveis:

- nível estratégico: formado por uma equipe que vai se encarregar de coordenar e supervisionar a execução das atividades em todas as suas etapas.
- nível tático: equipe que vai atuar no planejamento e na avaliação dos objetivos específicos e no acompanhamento direto dos resultados;
- nível operacional: composto por equipe de base que irá operacionalizar as atividades vinculadas diretamente às áreas finalísticas.

c) Avaliação de Coerência: refere-se ao monitoramento que será feito para garantir que as atividades realizadas guardem total integração entre si, de forma a compor um conjunto sinérgico de forças operativas internas. Para isso, serão utilizados instrumentos regulares de comunicação entre os três níveis da estrutura gerencial.

d) Controle de Qualidade: além dos níveis de desempenho, obtidos do confronto entre tempo/atividades programadas e tempo/atividades realizadas, haverá que identificar e demonstrar os padrões de qualidade dos resultados alcançados. Para tanto, a equipe técnica irá atuar nos três níveis da estrutura gerencial e utilizará os instrumentos de comunicação disponíveis. Por meio desta comunicação sistemática, os níveis tático e operacional realizam as avaliações periódicas – nível estratégico, consubstanciando os resultados de eficiência.

Os dados e indicadores relacionados aos resultados obtidos pela gestão de desempenho serão registrados e apresentados em Relatórios de Gestão, cuja formatação e utilização são definidas e orientadas pela OEI.

8.2 Riscos e mecanismos de enfrentamento

Preliminarmente, importante destacar que as suposições indicadas para determinar a probabilidade e o impacto do risco mudam conforme o programa avança. O plano de ação, nesse contexto, é um processo incessante e contínuo, posto que podem surgir novos riscos ao longo do ciclo de vida do programa. Isso significa que o plano de ação é, em boa medida, um “plano em ação”, durante o desenrolar do programa. Planejar passa a ser o cálculo que precede e preside a decisão sobre como, quem, onde e quando agir para realizar os objetivos maiores do plano, no qual constantemente, em cada nova situação criada pelo agir anterior, se repetem o cálculo, a ação, a avaliação de resultados e a correção de rumos.

Outrossim, uma etapa primordial no desenvolvimento do Plano de Ação é a taxonomia do risco. Nos eventos indicados, a categorização está relacionada às áreas ou campos de atuação em que o evento é observado. A execução deste Projeto de cooperação técnica depara-se com três fatores de risco os quais podem dificultá-la ou comprometer seus resultados. As naturezas desses fatores são de ordem: político-orçamentária, gerencial e programática.

- Os riscos político-orçamentários relacionam-se a eventuais mudanças de dirigentes no âmbito do Governo Federal. Além disso, podem ocorrer alterações orçamentárias em função da conjuntura econômica nacional e internacional, causando instabilidades na economia estadual.
- Os riscos gerenciais referem-se à possibilidade de ocorrer mudanças nas equipes de execução das ações previstas no Projeto. Essas modificações poderão

acontecer em função de alterações políticas motivadas por afastamento de dirigentes devido a eleições, dentre outros. Há ainda o risco de baixa motivação ou envolvimento interno dos servidores e dirigentes no cumprimento das metas do Projeto.

- Os riscos de ordem programática se referem a eventuais mudanças às prioridades governamentais para as reuniões da COP-30, ocasionando revisões na programação já definida.

RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Político-orçamentários	
1. Não alcançar nível de comprometimento de 100% dos recursos em tempo de executar seus recursos por completo	<ul style="list-style-type: none"> · Identificar gargalos entre processos planejados vs. executados para traçar plano de ação · Manter acompanhamento do plano de ação para que possa ser alterado sempre que se vislumbrar possibilidade de risco ao planejamento · Identificar possíveis novas intervenções a serem financiadas, restritas a processos de aquisição mais simplificados
2. Atrasos na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e orçamentos, atrasando o início dos processos de contratação	<ul style="list-style-type: none"> · Contar com equipe de apoio complementar. · Engajar as equipes, em todos os níveis, para o acompanhamento do projeto e para a participação ativas nos processos
3. Planejamento físico-financeiro não se concretiza pois há um descompasso no recebimento de informações atualizadas sobre execução dos contratos	<ul style="list-style-type: none"> · Aprimorar processo interno para o repasse de informações em tempo e forma adequados entre gestor de contrato e financeiro · Conscientizar atores externos à OEI sobre a importância da celeridade nas análises de contratos relacionados ao Programa
Riscos gerenciais	
4. Não conseguir analisar produtos de contratos com celeridade necessária por falta de equipe técnica interna suficiente vs. quantidade de contratos em andamento	<ul style="list-style-type: none"> · Identificar áreas técnicas em que haverá gargalo e avaliar possibilidade de ampliar equipe técnica · Engajar as equipes, em todos os níveis, para o acompanhamento do projeto e para a participação ativas nos processos a fim de conferir celeridade aos processos
5. Dependência de atores externos na gestão de contratos ocasiona atrasos e não permite execução antes do último prazo de desembolso	<ul style="list-style-type: none"> · Estabelecer cronogramas com datas fixas para análise de processos por parte de técnicos externos, respaldada pelo alto nível gerencial
Ordem programática	
6. Mudança da gestão da SRI impactar no progresso do projeto, provocando perda de histórico e declínio na execução	<ul style="list-style-type: none"> · Sensibilizar alta gestão sobre importância de permanência de histórico no âmbito da unidade e envolver mais pessoas da equipe no acompanhamento do plano de trabalho
7. Não alcançar execução física e financeira até último desembolso por dificuldades no planejamento e monitoramento de ações desenvolvidas – como o desembolso é integral e em parcela única, acredito que não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> · Concluir contratação de especialista em planejamento e monitoramento (consultor sênior?) com prioridade
8. Pouca disponibilidade de técnicos da SRI	<ul style="list-style-type: none"> · Sensibilizar a alta gestão da SRI para a necessidade de priorização de ações do programa e identificação conjunta de outras possíveis medidas de mitigação · Engajar as equipes, em todos os níveis, para o acompanhamento do projeto e para a participação ativas nos processos a fim de conferir celeridade aos processos

Sobreleva destacar, neste ponto, que os riscos que demandam um plano de resposta são aqueles que representam maior impacto ao programa. Isto é, não é prático nem economicamente viável desenvolver planos de resposta para todos os riscos, de modo que é necessário encontrar um equilíbrio entre o custo de desenvolver uma resposta a um risco, de um lado, e seu impacto potencial, do outro. Em muitos casos, o custo de implementar uma resposta pode ser maior do que o custo do impacto, caso o risco ocorra.

Por fim, as medidas de mitigação elencadas mais se aproximam de controles de prevenção ao risco. Isso porque a mitigação está relacionada à atenuação do impacto ou diminuição da probabilidade de que o risco aconteça, isto é, são os controles executados após a ocorrência do risco com o intuito de diminuir o impacto de suas consequências; ao passo que a prevenção compõe os controles existentes que atuam sobre as possíveis causas do risco, com o objetivo de prevenir a sua ocorrência.

8.3 Matriz lógica de avaliação: indicadores de realização e meios de verificação

Resultados	Indicadores	Meios de Verificação	Fórmula
------------	-------------	----------------------	---------

<p>Resultado 1.1. Estudos e pesquisas desenvolvidos para a produção de policy papers embasados em evidências científicas sobre a governança climática no âmbito do federalismo brasileiro, abordando a temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética e subsidiando os trabalhos do Conselho da Federação na COP-30.</p>	<p>Indicadores de progresso: Entrega dos produtos descritos no item 6.1, em conformidade com o cronograma do item 3.4</p>	<p>Relatórios de progresso enviados pelos Consultores Sênior, com base no desempenho da equipe de pesquisadores e assistentes.</p>	<p>Progresso(%) = $\left(\frac{\text{Número de Policy Papers aprovados}}{\text{Total de 04 Policy Papers planejados}} \right) \times 100$</p>
<p>Resultado 1.1. Estudos e pesquisas desenvolvidos para a produção de policy papers embasados em evidências científicas sobre a governança climática no âmbito do federalismo brasileiro, abordando a temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética e subsidiando os trabalhos do Conselho da Federação na COP-30.</p>	<p>Indicadores de resultado: Indicadores de resultado: Aprovação técnica de 03 Policy Papers pela Equipe de Gestão do Projeto, em conformidade com o cronograma do item 3.4.</p>	<p>Relatório de aprovação dos Policy Papers, assinado pela Equipe de Gestão do Projeto, após apresentação pelos Consultores Sênior.</p>	<p>Resultado(%) = $\left(\frac{\text{Número de Policy Papers aprovados}}{\text{Total de 04 Policy Papers planejados}} \right) \times 100$</p>

8.4 Prestação de contas

A prestação de contas seguirá o formato de prestação de contas da execução dos recursos transferidos por meio de relatório, observadas as regras e manuais da OEI, incluindo relatórios financeiros e de cumprimento de objeto, com os resultados alcançados e o cumprimento de metas estabelecidas no prazo de até 90 dias contados do fim da vigência do Projeto de Cooperação Internacional.

O Relatório de prestação de contas deverá conter:

- Relatório qualitativo de cumprimento do objeto;
- Relação de bens adquiridos, quando aplicável;
- Relatório financeiro contendo um resumo da execução orçamentária;
- Demonstrativo de execução financeira em formulário específico a ser apresentado pela OEI;

No que se refere ao acompanhamento do andamento do Projeto, este deverá ser feito por meio da apresentação de relatórios trimestrais de progresso, pelos pesquisadores e pelo Consultor Sênior de Pesquisa, e da realização de eventuais reuniões que se fizerem necessárias

Encerrada a realização das atividades, as partes, no prazo de 90 (noventa) dias, lavrarão ata de finalização, em que a SRI liquidará o presente ajuste, mediante aprovação do informe técnico final e quitação recíproca do cumprimento das obrigações cometidas a cada parte.

8.5 Revisões ou alterações do plano de trabalho

Poderá ser realizado aditivo do Projeto de Cooperação Internacional, a fim de incorporar custos proveniente do planejamento, momento em que as partes se comprometem a revisar e ajustar o orçamento inicialmente acordado, levando em consideração quaisquer variações de custo decorrentes da dinâmica operacional dos eventos.

As revisões simplificadas do Plano de Trabalho e do Projeto de Cooperação Internacional, isto é, aquelas que não gerem alteração na estrutura lógica do projeto com a incorporação ou alteração de novo objetivo, mas tão somente preveja o planejamento orçamentário e/ou das atividades e prazos pactuados, poderão ser promovidas por trocas de cartas oficiais entre a SRI e OEI, ou outro meio oficial.

8.6 Base legal

O presente Projeto de Cooperação Internacional será executado com base no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, antecedido pelo Acordo de Sede (Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004), e o Convênio de Santo Domingo – Ata de Registro dos Estatutos da OEI (Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, assim como os manuais e regras da OEI no Brasil.

Embasam o presente projeto, também, o Decreto nº 11.941, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a celebração e a implementação de projetos de cooperação com organismos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja membro para a preparação, a organização e a realização dos eventos e das atividades, inclusive logísticas, realizados no País e relacionados à presidência pro-tempore do G20, da 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e da XVII Cúpula do BRICS pela República Federativa do Brasil, e os princípios e normas de direito internacional público.

Não se aplicam as normas que regulam as parcerias entre o governo brasileiro e organizações da sociedade civil ou organizações sociais, nem tampouco as normas do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, que regula a atuação de organismos internacionais exclusivamente junto à Administração Pública Federal.

9. Hipóteses de rescisão, suspensão e extinção

A cláusula vigésima quinta do Projeto de Cooperação Internacional prevê a possibilidade de Terminação Antecipada do Projeto de Cooperação Internacional, mediante notificação à outra parte com 30 dias de antecedência, desde que haja justificativa.

As hipóteses de suspensão, previstas pela cláusula vigésima sexta, abrangem o descumprimento de qualquer cláusula do Projeto de Cooperação Internacional, além das seguintes situações:

- Uso dos recursos em desacordo com o objetivo definido no documento do projeto;
- Interrupção das atividades devido à falta de recursos previstos no orçamento;
- Não cumprimento do cronograma de desembolso;
- Interrupção das atividades sem justificativa adequada.
- Qualquer uma das partes pode solicitar a suspensão, devendo apresentar as justificativas e o período de suspensão desejado.

Por fim, o Projeto de Cooperação Internacional prevê a extinção natural quando todas as obrigações pactuadas forem cumpridas, conforme sua cláusula décima sexta.

10. CONCLUSÃO

A presidência do Brasil na COP-30 é crucial para consolidar sua reputação internacional como líder na luta contra as mudanças do clima e influenciar negociações globais. Este papel permitirá atrair investimentos em projetos sustentáveis, destacar inovações tecnológicas e científicas, promover a inclusão de comunidades indígenas e locais no processo de proteção ambiental e reverter os impactos brutais que as aglomerações urbanas vêm sofrendo na emergência das mudanças do clima. O Brasil poderá enfatizar a equidade climática, defendendo mecanismos de financiamento para países em desenvolvimento.

Além disso, a COP-30 servirá para fortalecer a cooperação internacional, resultando em parcerias estratégicas e trocas de conhecimento que beneficiarão tanto o Brasil quanto a comunidade global na busca por soluções de mitigação e adaptação às mudanças do clima, que envolvam a proteção da Amazônia e dos outros biomas brasileiros, associada à reversão do papel deletério das cidades na emergência das mudanças do clima.

A cooperação entre as partes envolvidas nos projetos, ao desenvolver estudos e pesquisas em relação ao meio ambiente e transformação energética, contribui para a elaboração e implementação de políticas públicas sustentáveis, enquanto a parceria com a OEI fortalece ainda mais os recursos e a expertise disponíveis para alcançar esses objetivos.

A cooperação técnica internacional proporcionará um ambiente propício para o diálogo, o intercâmbio de conhecimentos e a maximização dos esforços na busca por soluções de sustentabilidade que serão objeto de discussão nas reuniões da COP-30, e que sejam passíveis de implementação pela Administração Pública.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Alexandre Padilha
Ministro de Estado
da Secretaria de Relações
Institucionais da Presidência da
República

Rodrigo Rossi
Diretor e Chefe de Representação
Escritório da OEI no Brasil

[1] Link para acesso ao Manual de Contratações da OEI:

https://oei.int/downloads/disk/eyJfcmFpbHMiOnsibWVzc2FnZSI6IkJBaDdDRG9JYTJWNVNTSWWhZmR5YVdocmJ6WnVZV3RvWTJzeGR6aHVZamMxYTJSeWRucGxPQVh2QmtWVU9oQmthWE53YjNOcGRHbHZi-542e8889c6f7df38ab422aebd9d314214674f0b9/BR_COM_P01.pdf?content_type=application%2Fpdf&disposition=inline%3B+filename%3D%22BR_COM_P01.pdf%22%3B+filename%2A%3DUUF-8%27%27BR_COM_P01.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Oliveira Santos Rossi**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado Chefe**, em 27/12/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6331502** e o código CRC **DD99EBF5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0